



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 092/2.021

De : 07 de outubro de 2.021

“Fica acrescentado no Decreto Municipal
001/2021 de 04-01-2021, Ponto Facultativo no dia
11-10-2021, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

- **Considerando** as comemorações religiosas em razão do dia 12-10-2021 - Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica acrescentado no Decreto Municipal 001/2021, datado de 04-01-2.021, o **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Guiratinga-MT no dia 11-10-2021 (segunda-feira), mas os serviços considerados essenciais continuam funcionando nas áreas de limpeza pública, finanças, saúde e educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de outubro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal